



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 93 / 2024

Rub. 8 fls. 890

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Processo: 93/2024

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.

Contratado: Djalma Francisco de Andrade

CNPJ: 509.333.707-25

Valor total da contratação: R\$ 39.996,15 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratado: **Djalma Francisco de Andrade**, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024**.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei n.º. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**, secretário municipal de educação/presidente do FME, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do **Djalma Francisco de Andrade**, situado à Estrada de Ipitangas- Sítio dos Jamelões- Ipitangas-Tanguá/RJ, Cep: 24.890-000, **CPF sob n.º 509.333.707-25**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Presidente do FME

Matrícula 44.719

Itaboraí, 06 de maio de 2024.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://cfommgov.ib.itaboraai.rj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: **49f8f1e8-0d6c-11ef-a5af-e69d40257834**

Código CRC: **4031082907**